

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, realizará procedimento de licitação nº 86/2022, modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em **sessão pública às 09:00 horas do dia 29/11/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3716-7111 ou (31) 3716-7138, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial ou Substituto designados pela Portaria nº 027 de 09 de agosto de 2022.

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo II, deste instrumento convocatório.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas/MG.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo 210, Centro Fortuna de Minas/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 29/11/2022, às 09:00 horas telefone ( 31) 3716-7111 ou (31) 3716-7138

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro de Fortuna de Minas ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas,

entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

**6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da MARCA e MODELO sob pena de desclassificação;**

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo (20 vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte DECLARAÇÃO:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de

outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

**10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).**

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **11. JULGAMENTO**

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.**

**11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

## **12. RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro Fortuna de Minas - MG, encaminhados através do e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br) ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da

Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

## **15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.**

## **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de **suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.**

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s): 02.05.03.10.301.1004.1081.4.4.90.52.00; 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2007.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:30 horas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro Fortuna de Minas, através do site [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br)

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Renato Azeredo nº 210 – Centro Fortuna de Minas ou por e-mail, [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br) até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37167138.

Fortuna de Minas/MG, 09 de novembro de 2022.

**RODOLFO MASCARENHAS LANZA  
PREGOEIRO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022**  
**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a **MARCA** e o **MODELO** do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**VALOR DA PROPOSTA:** (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**PRAZO DE ENTREGA:** até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

**DECLARO:**

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da licitante

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022  
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

**FINALIDADE:** EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS ESTRAGADOS E SEM CONDIÇÕES DE USO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAR A OFERTA DE PROCEDIMENTOS A SEREM OFERTADOS A POPULAÇÃO.  
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: SUBSTITUIR OS QUE SE ENCONTRAM DANIFICADOS E SEM CONDIÇÕES DE USO E/OU GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
1	UNIDADE	10	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA MISTA #24 E #26 APRESENTA: 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, KIT PÉ REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP (CM) 1,90CM X 90CM X 40CM
2	UNIDADE	8	ARMÁRIO DE AÇO 4 PORTAS; SEGMENTO: MULTIUSO; CHAPA GALVANIZADA 26 NBR7008 RESISTENTE À CORROSÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; LIVRE DE ARESTAS CORTANTES; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM 5 TRAVAS; PITÃO P CADEADO; 4 ROLDANAS GIRATÓRIAS NA BASE; LARGURA 350MM, ALTURA 1820MM PROFUNDIDADE 450MM; PORTAS:4; PORTAS POR COLUNA 4
3	UNIDADE	20	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, EM CHAPA MISTA 26 E 24, COMPORTA DE 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA COM ESFERAS, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA CRISTAL, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS OUTRAS CORES, ACOMPANHA KIT PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1362MM X 470MM X 670MM
4	UNIDADE	6	AMPLIFICADOR DE SOM SOUNDBAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2.1 CANAIS, POTÊNCIA 320W, BLUETOOTH, SUBWOOFER SEM FIO, BIVOLT, DTS VIRTUAL: X SOM SURROUND, USB MUSIC PLAYBACK, CONTROLE REMOTO ÚNICO, BLUETOOTH SEMPRE LIGADO. COR PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.
5	UNIDADE	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO FRIO COR BRANCO BRANCO, ENCE A , FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA ,VAZÃO DE AR NO MÍNIMO

			480 M³/H CONTROLE REMOTO SIM TERMOSTATO DIGITAL FUNÇÕES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220
6	UNIDADE	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO FRIO COR BRANCO BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M³/H CONTROLE REMOTO SIM TERMOSTATO DIGITAL FUNÇÕES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220 V
7	UNIDADE	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A , FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M³/H CONTROLE REMOTO , TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220 V
8	UNIDADE	30	APARELHO TELEFONE COM FIO, MODO DE OPERAÇÃO PABX, USO EM MESA OU PAREDE, 2 TIPOS DE CAMPAINHA E 3 NÍVEIS DE VOLUME DA CAMPAINHA, MODELO DE MESA/PAREDE, CHAVE DE BLOQUEIO, FUNÇÃO: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO. MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS (OU SIMILAR)
9	UNIDADE	8	BEBEDOURO, TIPO INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, COM 02 TORNEIRAS, COM FILTRO DE 5", COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA DE 1,45 MTS X LARGURA DE 66 CM X PROFUNDIDADE DE 39 CM
10	UNIDADE	4	BEBEDOURO TIPO COLUNA. COM 2 TORNEIRAS NATURAL E GELADA; SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20 LITROS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 5°C E 15°C. SISTEMA QUE FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE DO GARRAFÃO. ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1005 X 315 X 330 MM. COR BRANCO E CINZA. VOLTAGEM: 110V.
11	UNIDADE	30	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA. CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO PRETO; ENCOSTO COM ALTURA E INCLINAÇÃO REGULÁVEIS; ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/M3) COM MECANISMO PARA AJUSTE DA ALTURA; BASE EQUIPADA COM NO MÍNIMO 5 RODÍZIOS (RODINHAS); APOIO DE BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL; DEVERA ATENDER TODOS OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 E ABNT. PESO SUPORTADO: NO MÍNIMO 130KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA ENCOSTO: 43 CM; ALTURA ENCOSTO: 40 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM; LARGURA ASSENTO: 50 CM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 54 CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 44 CM.

12	UNIDADE	30	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MATERIAL: COMPENSADO MULTIPLATINADO REVESTIDO EM COUVIN; CAPA POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NO ASSENTO E ENCOSTO, ESPUMA: INJETADA, COR OU PRETO, ANATÔMICOS; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 MM; BASE 4 PÉS, CAPACIDADE DE CARGA 110KG, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM; PINTURA: EPÓXI-PÓ; COR: PRETO; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA
13	UNIDADE	15	CADEIRA FIXA ESTOFADA PARA OBESO: CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20MM COM PAREDE REFORÇADA (1,5MM). SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO POR TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO QUADRADA 20X20MM COM PAREDE REFORÇADA (1,5MM), REFORÇO LATERAL, FRONTAL E TRASEIRO ABAIXO DO ASSENTO NA ALTURA DO PORTALIVROS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO QUADRADA 20X20 COM PAREDE REFORÇADA (1,5MM). TRATAMENTO POR BANHOS DESENGRAXANTES, ANTIOXIDANTES, PASSIVADORES E FOSFATIZANTE; PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI - PÓ NA COR PRETA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 180°C. ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS COM PONTEIRAS INTERNAS DE POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, COM 18MM DE ESPESSURA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COM 60MM DE ESPESSURA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO SER REVESTIDOS EM RESINA VINÍLICA PLASTIFICADA COM COMPOSIÇÃO DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COM 0,8MM DE ESPESSURA. SUPORTA ATÉ 250 KG.
14	UNIDADE	40	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOETÁVEL E UM BRAÇO FIXO EM LONGARINA COM 3 LUGARES COM BASE FIXA , DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA COM BASE FIXA , ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 45 MM NO ASSENTO E ENCOSTO , , COM MODELO DE ESPUMA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E ERGONOMIA
15	UNIDADE	12	CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH. MECANISMO COM TRAVA EM POSIÇÃO INCLINADA (4 POSIÇÕES); BRAÇO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, ÂNGULO E ALTURA; APOIO PARA LOMBAR COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE

			ALTURA E INCLINAÇÃO. CORRETOR DE POSTURA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E ALTURA. PISTÃO À GÁS CLASSE 3 BIFMA. ASSENTO COM ALTURA REGULÁVEL. APOIO DE BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE EM MATERIAL CROMADO, RODAS EM NYLON ANTIRISCO, DENSIDADE DO ASSENTO 45, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: LARGURA 51CM, PROFUNDIDADE 53CM E ESPESSURA 8CM, ALTURA MÍNIMAS 46CM, ALTURA MÁXIMA 55CM. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150KG, GARANTIA DE 1 ANO.
16	UNIDADE	12	CADEIRA PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE GIRATÓRIA FORMADA POR CINCO PATAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO. ACABAMENTO PINTURA A PÓ. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS, CLASSE 4 (NORMA DIN 4550), AJUSTE DE ALTURA DE ESCALA PROLONGADA MÍNIMO 100MM. SISTEMA DE AMORTECIMENTO DIMENSIONADO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR NA POSIÇÃO MÍNIMA, DEVENDO O SISTEMA RESISTIR À SOBRECARGA DE 136 KG. MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM AJUSTE DA TENSÃO E TRAVA EM 3 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, ONDE A RECLINAÇÃO TOTAL É DE 22° NOMINAIS. APOIO PÉLVICO ERGONÔMICO PASSIVO, MOLDADO NA BASE DO ENCOSTO DA CADEIRA. APOIO LOMBAR EM POLIPROPILENO TERMOELÁSTICO MOLDADO, REGULÁVEL EM ALTURA COM 11,4 CM E 2,5 CM EM PROFUNDIDADE. SISTEMA DE REGULAGEM COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS E ISENTOS DE RUÍDOS, PODENDO SER UTILIZADO COM O USUÁRIO SENTADO NA CADEIRA. RODÍZIOS DUPLO COM CORPO EM POLIAMIDA 63MM, COM DUPLO ROLAMENTO, PARA USO EM PISO DE CARPETE; BANDA DE RODAGEM MÓRBIDA EM POLIURETANO; EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM; FIXADO À BASE ATRAVÉS DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. ASSENTO ESTRUTURA DE APOIO EM NYLON INJETADO SOB PRESSÃO COM ARO DE SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SUPORTE DO ASSENTO EM TELA ELÁSTICA NÃO DEFORMÁVEL SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMAS OU SIMILARES. REGULAGEM DE EXTENSÃO DE ASSENTO ATRAVÉS DE MECANISMO FRONTAL DOBRÁVEL, DE 43,18 CM A 48,26 CM.
17	UNIDADE	4	CAIXA ACÚSTICA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 02 VIAS BI AMPLIFICADA, COR PRETA, ALTO FALANTE 2 VIAS, TIPO BASS REFLEX, FREQUÊNCIA 50HZ-20 KHZ, POTENCIA DINÂMICA 1000W, CONTINUA 465W, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA 132DB; CONSUMO DE ENERGIA:74W; BIVOLT
18	UNIDADE	6	CÂMERA DIGITAL. RESOLUÇÃO MÁXIMA 5472 X 3648; PROPORÇÃO DA TELA 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9. TIPO DE

			SENSOR CMOS DE 1". PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 7. SENSIBILIDADE ISO: 125 - 12.800 (EXPANSÍVEL ATÉ 25.600). VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/2000 SEGUNDO. VÍDEO: FULL HD 1080P. COM TEMPORIZADOR; PERMITE GRAVAÇÃO COM INTERVALO; ZOOM 4,2X; TELA LCD DE 3 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE; COM FUNÇÃO ESTABILIZADOR DE IMAGEM. FLASH COM OPÇÕES AUTO, FLASH LIGADO E OFF. TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS SEM FIO POR CONEXÃO BLUETOOTH E/OU WI-FI. FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM: JPEG E RAW; FILMES: MP4 E MPEG-4 AVC / H.264 ÁUDIO: AAC LC. PÍXEIS REAL: NO MÍNIMO 20,9 MEGAPIXEL; PÍXEIS EFETIVO: NO MÍNIMO 20,1 MEGAPIXEL. COR: PRETA. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO COM CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL E CORREIA DE PULSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
19	UNIDADE	4	ESCANINHO/ ROUPEIRO DE AÇO COM NO MÍNIMO 16 PORTAS PARA CADEADO, PINTURA ÉPOXI, PÉS NIVELADORES,. ESTRUTURA CHAPA 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM), SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS CORPO CINZA E PORTAS EM DIVERSAS CORES À ESCOLHER NO ATO DA COMPRA
20	UNIDADE	6	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO, VOLTAGEM; 127V, POTÊNCIA; 1100W, COM AJUSTE DE TEMPERATURA, COM CABO ANATÔMICO COM GIRO DE 360°, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 15 X 12 X 24CM.
21	UNIDADE	4	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO A GÁS GLP COM PÉ; QUANTIDADE DE BOCAS: 6; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO ESMALTADAS 40X40CM; QUEIMADORES 185MM, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO 40X40CM COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO : 80 X 153 X 114 CM. (ALT X LARG X PROF)
22	UNIDADE	4	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ, 04 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO,QUEIMADORES FRONTAIS CHAMAS TRIPLAS E QUEIMADORES TRASEIRO CHAMA DUPLA COM FORNO ISOLAMENTO TÉRMICO LA DE ROCHA, MEDIDAS EXTERNAS DO FORNO APROXIMADAS 43,5 X 64,5 X 79 CM (A X L X C), MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS 29 X 50 X 68 CM (A X L X C) , TIPO DE GÁS: GLP
23	UNIDADE	4	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM CAVALETE, CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 118 LITROS, UTILIZA GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; PORTA COM VISOR DE VIDRO, EQUIPADA COM MOLA, PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO; ACOMPANHA 2 GRELHAS, COM LIMITADOR; COM

			CAVALETE; REGISTRO REGULADOR PARA SELEÇÃO DO NÍVEL DE TEMPERATURA; FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXPXA) 68,5 X 79 X 132,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS INTERNAS DO FORNO: (LXPXA) 50 X 68 X 29 CM;
24	UNIDADE	5	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 520 LITROS, DUAS PORTAS, CONSUMO 70,41 KW/H, VOLTAGEM 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 96 X 147 X 78 CM
25	UNIDADE	5	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS; COR BRANCA; CAPACIDADE APROXIMADA: REFRIGERADOR 288L CAPACIDADE FREEZER 86L; ALIMENTAÇÃO 110V; 03 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM VIDRO E INJETADOS EM CRISTAL TRANSPARENTE; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; CONTER GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO
26	UNIDADE	8	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 12 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, COPO INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS, COM 6 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEIS, POTÊNCIA 1200W, TAMPAS DOSADORAS, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 16,5CM X 16,5CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.
27	UNIDADE	3	MÁQUINA DE LAVAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 15,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TAMPAS COM VISOR TRANSPARENTE; TRAVA DE SEGURANÇA; PÉS NIVELADORES; DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE E DISPENSER PARA ALVEJANTE; FILTRO PEGA-FIAPOS; FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO EM 630 RPM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA; TENSÃO 110V, CONSUMO DE ENERGIA KWH/CICLO 0,46, CONSUMO DE ÁGUA 180 L/CICLO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 102CM X 66CM X 73CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.
28	UNIDADE	12	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DOTADO DE PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPAS REMOVÍVEIS. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E

			ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEIS. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER
29	UNIDADE	12	MESA FORMATO L COM GAVETA. TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT E ESCALA DE BRILHO SEMI-FOSCO. COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS COM CHAVE. PÉS EM AÇO. PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES. DOTADO DE PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA REMOVÍVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140X160CM, ALTURA 74CM, PROFUNDIDADE 60CM. CORES DA MESA E ACABAMENTO A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA (CINZA COBALTO, BRANCA, BEGE OU CINZA CRISTAL). PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.
30	UNIDADE	5	MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 34 L, COR BRANCA, FUNÇÃO TIRA ODOR, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, FUNÇÃO DESLIGA DISPLAY, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DIGITAL COM RELÓGIO, POTÊNCIA: 1300W; FREQUÊNCIA: 60HZ; CAPACIDADE: 34 LITROS; NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 53.9 X 42.4 CM (A X L X P); ALIMENTAÇÃO 110V. GARANTIA DE 1 ANO.
31	KIT	6	MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA : UHF : 619-690MHZ; ALCANCE ATÉ 100 METROS SEM BARREIRA E DE 80 METROS COM BARREIRA; PADRÃO POLAR CARDÍÓIDE; SUPRESSÃO DE RUÍDOS; MODO DE MODULAÇÃO : FM; MODULAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIA : 40KHZ; REPOSTA DE FREQUÊNCIA : 40HZ ~ 20KHZ .S/N : = 100DB; COR PRETA. TRANSMISSOR ALIMENTADO POR PILHA(S); AUTONOMIA ATÉ 6 HORAS. PRODUTO FORNECIDO EM UMA MALETA COM 2 MICROFONES SEM FIO, 1 RECEPTOR, 04 PILHAS E 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
32	UNIDADE	6	SMART TV LCD NO MÍNIMO 42", PAINEL IPS, RESOLUÇÃO 1920X1080; POTÊNCIA DE ÁUDIO 20 RMS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; CONEXÕES: 3 HADMI, 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE 2 P2; 1 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO, SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); 1 ENTRADA LAN (RJ45); 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO; CONSUMO 90 KW/H; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P: 52,8 CM X 91,1 CM X 5,5

			CM
33	UNIDADE	3	SMART TV DE 75 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CONSUMO EM OPERAÇÃO APROXIMADO DE 220 WATTS; - FREQUÊNCIA APROXIMADO DE 120-240 HZ; - VOLTAGEM BIVOLT; - TELA DE 75 POLEGADAS; - TIPO DA TELA: ULTRA HD 4K LED; - RESOLUÇÃO APROXIMADO DE 3840 X 2160; - FORMATO DA TELA APROXIMADO DE 16:9; - FREQUÊNCIA DA TELA MÍNIMO DE 120 HZ; - ESPECIFICIDADES DE IMAGEM: HDR PREMIUM; - UHD DIMMING; - CONTRAST ENHANCER; - AUTO MOTION PLUS; - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV); - SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS; - DTS CODEC; - POTÊNCIA (RMS) MÍNIMO DE 20 WATTS; - RECURSOS DE ÁUDIO: MULTIROOM LINK; - PROCESSADOR QUAD CORE; - DIGITAL CLEAN VIEW; - MENU PORTUGUÊS; - COM ZOOM; - COM WI-FI; - WIRELESS MEDIA; - BLUETOOTH; - CONEXÕES MÍNIMAS DE 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPONENTE, 1 ENTRADA COMPOSTO (AV), 1 ENTRADA DE REDE, 1 ENTRADA RF, 01 ENTRADA HDMI QUICKSWITCH, ANYNET+ (HDMI -CEC), 1 SAÍDA CABO ÓPTICO DIGITAL; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES
34	UNIDADE	10	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TVS PLANAS OU CURVAS DE LED, LCD, PLASMA, 3D DE 32 A 75 POLEGADAS, ESTRUTURA ROBUSTA E A BASE DE PAREDE AMPLA, PERMITINDO SUSTENTAR COM SEGURANÇA TELEVISORES COM ATÉ 45 KG. OS BRAÇOS DEVEM SER ARTICULADOS POSSIBILITAM AJUSTAR A DISTÂNCIA DA TV EM RELAÇÃO À PAREDE ENTRE 5,8 A 52CM, POSSIBILITANDO QUE TELEVISOR SEJA DIRECIONADO PARA ESQUERDA OU DIREITA, EM ATÉ 90° (LIMITADO AO TAMANHO DA TV), PERMITINDO A VISUALIZAR A TELA EM MAIS DE UM AMBIENTE (SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, SACADA, ETC
35	UNIDADE	3	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA; LAVA; ENXÁGUA; CAPACIDADE 10KG; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO; ÁGUA FRIA; ABERTURA SUPERIOR; DISPENSER, 01 AMACIANTE E 01 SABÃO; POTÊNCIA 415W; 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 03 NÍVEIS DE ÁGUA; CICLOS DE LAVAGEM: 06; ELIMINA FIAPOS, ELIMINA BACTÉRIAS; VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM; SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO E AGITADOR NA PARTE INFERIOR; ALIMENTAÇÃO: 110V; CONSUMO APROXIMADO: ÁGUA - 18,3 LITROS/KG, ENERGIA - 0,015 KWH/KG OU 0,146 KWH/CICLO; MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP EM CM: 97,9 X 52,8 X 59,5
36	UNIDADE	10	VENTILADOR DE COLUNA COM 40CM, COR: PRETA; COLUNA REGULÁVEL; COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES; GRADE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL; VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 1 ANO.

37	UNIDADE	10	VENTILADOR DE MESA COM 30 CM E 3 VELOCIDADES. HÉLICE DE 6 PÁS. POTENCIA 60W. SILENCIOSO, COM GRADE REMOVÍVEL E INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58X38X32CM. VOLTAGEM: 110V. GARANTIA DE 1 ANO.
38	UNIDADE	12	VENTILADOR DE PAREDE COM 60 CM, SUPORTE DE AÇO REFORÇADO, GRADES EM AÇO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 200W, BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO.
39	UNIDADE	2	SCANNER DE MESA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. PAPEL FORMATO A4, SENSOR DE PAPEL. RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO 600X600 DPI. MEMORIA RAM: 512MB. INTERFACE USB 3.0. O SCANNER DEVE SER COMPATÍVEL COM UM APLICATIVO QUE PERMITA O SCANEAMENTO DE DOCUMENTOS. O APLICATIVO DEVE SER SUPERIOR OU IGUAL AO IPRINT&SCAN
40	UNIDADE	6	ENCADERNADORA DE ESPIRAL - FAZ ENCADERNAÇÕES TAMANHO A4, OFÍCIO E TAMANHOS MENORES. MÁQUINA CONSTRUÍDA EM AÇO, TRATADAS E PINTADAS A PÓ (PINTURA ELETROSTÁTICA) COM GAVETA PARA OS RESÍDUOS E PINOS DE AÇO TRATADOS TERMICAMENTE, COM MARGEADOR FRONTAL COM TRAVA PARA ENCADERNAÇÕES MAIORES E MENORES E MARGEADOR TRASEIRO PARA DISTANCIAR OS FUIROS DA MARGEM. FAZ ENCADERNAÇÕES DE 10 A 450 FOLHAS.
41	UNIDADE	20	ESTANTE EM AÇO INDUSTRIAL REFORÇADA COM 05 PRATELEIRAS, CAPACIDADE APROXIMADA 1500 KG POSSUI ESTRUTURA EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: ESPESSURA DA LÂMINA: 15MM, ALTURA: 180CM, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 180CM
42	UNIDADE	20	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 198CM, LARGURA 92CM E PROFUNDIDADE 60CM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: NO MÍNIMO 05 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 100KG POR BANDEJA. COR: CINZA. BOA QUALIDADE.
43	UNIDADE	6	FRAGMENTADORA DE PAPEL – CORTA NO MÍNIMO 15 FOLHAS EM PARTÍCULAS DE 4X34MM, CESTO: 24L, FENDA: 230MM, NÍVEL DE SEGURANÇA: 3. COR DISPONÍVEL: PRETA. ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM. Nº MÁXIMO DE FOLHAS: (75G) 15 FOLHAS. TIPO DE FRAGMENTAÇÃO (EM MM): PARTÍCULA 04 X 34 / CARTÃO / CD / DVD. NÍVEL DE SEGURANÇA: NORMA DIN 66399. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: P-4 / PAPEL T-4 / CARTÕES O-4 / CD/DVD'S 02 M/MIN. CAPAC. MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 26 KG/H. ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ÓPTICO REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO. POTÊNCIA: 374W. TEMPO DE FUNCIONAMENTO: PERIÓDICO - DE 5 MIN. (DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE) 10 MIN. REPOUSO. VOLUME DA LIXEIRA: 24 LITROS. SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA. SENSOR DE LIXEIRA CHEIA.

			COM RODÍZIOS. PESO APROXIMADO 8,975 KG.
44	UNIDADE	20	MESA MODELO SECRETARIA COM TECLADO RETRÁTIL MESA MODELO SECRETÁRIA LIGHT IV - CONFECCIONADA EM MDP 15 MM MELAMINICO BP COM PÉ METÁLICO E PAINEL COM FITA DE BORDA 2,00 MM. CORES DO TAMPO: CRISTAL, AZUL, PRETO OU MADERIA(MARROM ESCURO). CORES DO ACABAMENTO E ESTRUTURA NAS CORES CRISTAL E/OU PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 X 600 X 750. CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA COMPRA.
45	UNIDADE	20	MESA PARA IMPRESSORA COM BORDA EM ABS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP 15 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 76 CM, LARGURA: 60 CM E PROFUNDIDADE: 40 CM. CORES: AZUL/BRANCO, BRANCO, CINZA OU CINZA/PRETO. CORES A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. BOA QUALIDADE.
46	UNIDADE	05	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL ROTATIVA DE BOBINA A3 BI-VOLT. PLASTIFICA DOCUMENTOS PEQUENOS, BANNERS E CARTAZES COM ACABAMENTO PROFISSIONAL E RESISTENTE, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA E DE FÁCIL MANUSEIO. UTILIZA BOBINAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PLASTIFICA FRENTE E VERSO SIMULTANEAMENTE E POSSUI TERMOSTATO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE O CONTROLE EXATO DA TEMPERATURA EM TEMPO INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO. POSSUI CILINDROS DE BORRACHA DESENVOLVIDOS COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE QUE IMPEDEM A ADERÊNCIA DO FILME PLÁSTICO AOS ROLOS DE PRESSÃO. UTILIZA BOBINAS TAMANHO A3 (34CM X 60MT), TAMANHO OFICIO (23CM X 60MT) OU PARA DOCUMENTOS PEQUENOS (11,5CM X 60MT). PLASTIFICA ATÉ 600 DOCUMENTOS PEQUENOS COM APENAS UM PAR DE BOBINAS, PLASTIFICA ATÉ 150 FOLHAS DE OFÍCIO OU A4 SEM NECESSIDADE DE TROCA DE BOBINAS E PLASTIFICA ATÉ 125 FOLHAS DE A3. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 300MM, ALTURA: 270MM, COMPRIMENTO: 490MM E ÁREA ÚTIL PARA PLASTIFICAÇÃO: 340MM. COM SISTEMA BIVOLT (110 / 220V) E CHAVE DE REVERSÃO PARA O MOTOR.
47	UNIDADE	03	SERVIDOR DE DADOS TIPO TORRE CONFIGURAÇÕES MINIMAS: PROCESSADOR: INTEL® XEON® E-2324G (3.1 GHZ, 8M CACHE, 4 NÚCLEOS/4 THREADS, TURBO 65W, 3200 MT/S), MEMORIA: 32GB (2X16GB DDR4 3200MHZ (1X16GB, ECC, UDIMM, BCC) ), C3, RAID 1 PARA 2 HDDS OU SSDS (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORRESPONDENTE), PERC H355 ADAPTER FH , SSD DE 960GB SATA RI 6GBPS 512 2.5" HOT PLUG AG DRIVE, 3.5" HYB CARR, 1 DWPD, MODO DE BOOT DO BIOS UEFI COM PARTIÇÃO GPT, DE 2M NBR 14136 2P + T A C13, 250V, 10A, IDRAC 9 EXPRESS 15G E ON-BOARD BROADCOM 5720 DUAL PORT 1GB LOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

48	UNIDADE	05	SSD: 51681-1SSD SEDC500R/960G DC500R 960GB 2.5 SATA III 6GB/S (PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T140)
49	UNIDADE	10	MEMORIA SMART 8GB DDR4 ECC UDIMM DELL R240 R340 T140 T340 (PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T140)
50	UNIDADE	35	COMPUTADOR COMPLETO; CONFIGURAÇÃO MINIMA: PROCESSADOR I7 OU SUPERIOR, PLACA-MÃE ONBOARD, ENTRADA HDMI, MEMÓRIA RAM 8GB, DISCO RÍGIDO SSD DE 480 GB, TIPO DE MONITOR 19,5" (POLEGADAS) - ANTIRREFLEXO - FORMATO WIDESCREEEN - LCD LED - 1600 X 900 A 60 HZ – BRILHO: 200 CD/M2 – CONTRASTE: 600:1 – COM ENTRADA HDMI, MOUSE OPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USB – PADRÃO ABNT COM 107 TECLAS E DIMENSÃO DE 430X136X23CM – TECLAS DE TOQUE MACIO E ALTA PRECISÃO E CAIXA DE SOM. ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
51	UNIDADE	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. CONFIGURAÇÃO MINIMA: COR PADRÃO PRETO, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600, VELOCIDADE IMPRESSÃO 20 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS INCLUSO CABO USB PARA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
52	UNIDADE	10	MONITOR LED CONFIGURAÇÃO MINIMA: TELA 18,5" (POLEGADAS) - ANTIRREFLEXO - FORMATO WIDESCREEEN - LCD LED - 1366 X 768 A 60 HZ – BRILHO: 200 CD/M2 – CONTRASTE: 600:1 – COM ENTRADA HDMI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
53	UNIDADE	15	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MINIMA: DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 8GB, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 14", TECLADO ABNT2, WIFI, INTERFACE USB, HDMI, SD CARD, WEBCAM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
54	UNIDADE	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO TANQUE DE TINTA, FUNÇÕES: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, CONECTIVIDADE: WIFI E USB, RESOLUÇÃO MINIMA DA DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO MINIMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 5760 X 1440 DPI, ALIMENTAÇÃO MINIMA 100 FOLHAS TIPO A4, SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO E PRETO, VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO COLORIDA (POR MINUTO): 15 PAGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (POR MINUTO): 33 PAGINAS, REQUISITOS DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. CABO DE CONEXÃO USB INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
55	UNIDADE	35	CPU CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I7 OU SUPERIOR, PLACA-MÃE ONBOARD, ENTRADA HDMI, MEMÓRIA RAM 8GB, DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
56	UNIDADE	10	MULTIFUNCIONAL LASER. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 1200 MHZ. MEMORIA PADRÃO: 512MB. MODO DE ECONOMIA DE

			TONER. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS. TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE MÍNIMO 2.7". PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM. QUALIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI INCLUSO CABO USB PARA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
57	UNIDADE	10	MULTIFUNCIONAL LASER. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): PAINEL DE 10.1"; VELOCIDADE DE SAÍDA COPIAR/IMPRIMIR: 55 PPM (TAMANHO A4); RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI; TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS: ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DE PASSAGEM ÚNICA (SPDF); TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: BANDEJA (S) PADRÃO PARA PAPEL: 5,5 X 8,5 - 8,5 X 14 (A6- A4, B6-B5) /BANDEJA (S) DE PAPEL OPCIONAL (IS): 5,5X8,5 - 8,5 X 14 (A6-A4, B6-B5) /BANDEJA MANUAL: 5,5 X 8,5 POL. - 8,5 POL. X 14 POL. (A6- A4, B6- B5) TAMANHOS PERSONALIZADOS - LARGURA: 2,36 POL. - 8,5 POL. (60 - 216 MM), COMPRIMENTO: 5,0 POL. - 35,43 (127 - 900 MM), TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, RECICLADO, ESPECIAL, COLORIDO, PAPEL TIMBRADO, CARTOLINA, PRÉ-IMPRESSO, BOND, REVESTIDO, ENVELOPE, ETIQUETA, OHP; DRIVES SUPORTADO WINDOWS; CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO: 600 FOLHAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: 2.600 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO: 500 FOLHAS INCLUSO CABO USB PARA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
58	UNIDADE	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO : 1.200 X 1.200 DPI, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 4800 X 4800 DPI; ÓTICA: ATÉ 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO 20 PPM. INCLUSO CABO USB PARA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
59	UNIDADE	30	SUORTE PARA CPU COMPUTADOR AJUSTAVEL RODIZIOS (COM RODINHAS)
60	KIT	04	ESTOJO DE GARRAFAS PARA EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS - COM SUPORTE. CONTÉM 02 GARRAFAS DE VIDRO INTERLIGADAS POR TUBO PLÁSTICO COM SISTEMA VASO COMUNICANTE COMPOSTO DE: 2 TAMPAS DE BORRACHA DE 31MM DE DIÂMETRO, 4 TUBOS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE E 3 TUBOS DE PVC FLEXÍVEL BRANCO COM 2 BOCAIS PLÁSTICOS ADAPTADOS NAS 2 EXTREMIDADES E 1 SUPORTE DE FERRO PINTADO PARA ACONDICIONAMENTO DAS GARRAFAS. O PRODUTO COMPLETO APRESENTA-SE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO.
61	UND	02	CABINE ACÚSTICA PARA AUDIOMETRIA, MATERIAL VISOR TRIPLO VIDRO TIPO FECHAMETNO PORTA COM

			BORRACHA, ISOLAMENTO ACÚSTICO, DIMENSÕES 1,2X1,2X2M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLES ELÉTRICOS EXTERNOS, LUZ INTERNA, REVESTIMENTO EXTERNO /INTERNO DE MADEIRA OU CORTIÇA.
62	UND	01	MONITOR DE SINAIS VITAIS (TRIAGEM) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA TRIAGEM DE PACIENTES ADULTO, OBESOS E PEDIÁTRICOS, COM TELA DE LCD MÍNIMO DE 8" TOUCHSCREEN, COM SENSOR AXILAR .DEVERÁ ESTAR HABILITADO E JÁ ESTAR CONFIGURADO COM OS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS RELACIONADOS ABAIXO: PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI); OXIMETRIA DE PULSO (SPO2); TEMPERATURA (TEMP), AXILAR OU INFRA AURICULAR;TECNOLOGIA COM MICROPROCESSADOR E TELA DE NO MÍNIMO 8" COLORIDA, SENSÍVEL AO TOQUE ,MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE E TABULARES DOS PARÂMETROS,NAVEGÁVEIS POR TELA SENSÍVEL AO TOQUE;ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES DE TODOS OS PARÂMETROS NO MÍNIMO POR 72HORAS. CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARE; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALAR (HIS) ATRAVÉS DO PROTOCOLO HL7;ALARME AUDIOVISUAL, AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO: MÁXIMO E MÍNIMO, DE TODOS OS PARÂMETROS; SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO COM POSSIBILIDADE DE SILENCIAMENTO PROVISÓRIO; PADRÃO NBR 14136;EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BATERIA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE MÍNIMO 3 HORAS; POSSIBILIDADE FUTURA DE INSTALAÇÃO DE MÓDULO REGISTRADOR TÉRMICO; INTERFACES USB RJ43 POSSIBILIDADE DE CONEXÃO/INTERFACE – WI-FI DEVE PERMITIR A INTEGRAÇÃO COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS;PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR. PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM) PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO ; MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA: PELO MENOS 0 A 250 MMHG; ERRO MÉDIO MÁXIMO: +- 5MMHG ; DESVIO PADRÃO MÁXIMO: 8MMHG; ACIONAMENTO PROGRAMÁVEL DE PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 60 MINUTOS;OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRAFIA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA OU GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 40% A 100%; PRECISÃO ENTRE 70 % A 100%: NÃO SUPERIOR A +- 3%; FAIXA DE FP: 25 A

			300 BPM; PERMITIR MEDIDA EM BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO; TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIDA DE TEMPERATURA AXILAR DE 25 °C A 44 °C; PRECISÃO: 0,1 °C PARA O SENSOR AXILAR; RESOLUÇÃO DA MEDIDA NÃO SUPERIOR A 0,1 °C. OU FAIXA DE MEDIDA DE TEMPERATURA INFRA AURICULAR DE 34 °C A 41 °C; PRECISÃO: 0,2 °C; RESOLUÇÃO DA MEDIDA NÃO SUPERIOR A 0,1 °C. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIDA DE TEMPERATURA AXILAR DE 25 °C A 44 °C; PRECISÃO: 0,1 °C, DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNID. SENSOR DE SPO2 TAMANHO ADULTO COM CABO EXTENSOR 01 UNID. MANGUITO ADULTO NORMAL 01 UNID. DE SENSOR DE TEMPERATURA AXILAR OU INFRA AURICULAR 01 UNID. CAPA PROTETORA DO SENSOR 01 UNID. BATERIA DE LÍTIO, 01 CABO DE ENERGIA 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DOCUMENTAÇÃO
63	UNIDADE	01	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR ARMAZENADO CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO COM ALÇA DE TRANSPORTE; SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS; COMPOSTO DE MONITOR E DESFIBRILADOR EM UMA ÚNICA UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MONITOR CARDÍACO MONITORAÇÃO DE 01 CANAL DE ECG; 07 DERIVAÇÕES; INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE 0 A 250 BPM; ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA COM AJUSTE DIGITAL; ALARME DE ELETRODO SOLTO, PRÉ AMPLIFICADOR FLUTUANTE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; SINAL SONORO DA ONDA "R"; MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR; MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIMETRIA - SPO2; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA REGISTRO DE ECG, PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO, E EVENTOS ASSINALADOS INDICAÇÃO MANUAL DE EVENTOS PARA IMPRESSÃO ; USO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL DE 58 MM X 30 M ; TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE. COM IMAGEM CONGELADA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO LUMINOSA.
64	UNIDADE	04	MASSAGEADOR ELÉTRICO FUNCIONA POR VIBRAÇÃO E TEM DUAS INTENSIDADES E ACOMPANHA UM JOGO DE PEÇAS AVULSAS PARA SEREM ACOPLADAS E VOLTAGEM: 110V.
65	UNIDADE	30	FITA ELÁSTICA ADESIVO DERMATO FUNCIONAL - AZUL SAFIRA 2,5CM LARGURA.
66	UNIDADE	05	SCAPE-SCOPE PRÓ-FONO COMPOSTO POR UM TUBO DE VIDRO DE 1CM DE DIÂMETRO DOBRADO EM 90°, DIVIDINDO-O EM DUAS PARTES: 5CM E 12CM. A PARTE MENOR DO TUBO DE VIDRO CONECTA-SE A UM TUBO DE

			LÁTEX DE 30CM. A OUTRA EXTREMIDADE DESTE TUBO DE LÁTEX CONECTA-SE A UMA BIQUEIRA DE POLIPROPILENO NATURAL ATÓXICO. DENTRO DA PARTE MAIOR DO TUBO DE VIDRO HÁ UM TUBO DE PVC CRISTAL DE 3,5 CM DE COMPRIMENTO E UMA ESFERA DE STYROPOR COM 0,7 CM DE DIÂMETRO. ESTA PARTE MAIOR DO TUBO DE VIDRO É FECHADA COM UM BATOQUE PLÁSTICO TRANSPARENTE, O QUAL CONTÉM UM ORIFÍCIO DE 0,2CM DE DIÂMETRO DESTINADO À SAÍDA DE AR.
67	KIT	05	EXERCITADOR LINGUAL - COMPOSTO POR DUAS BASES PLÁSTICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM POR 2CM A BASE SUPERIOR E 4 CM POR 4CM A INFERIOR, EM FORMA DE U. A BASE SUPERIOR ENCAIXA-SE NOS DENTES SUPERIORES E A BASE INFERIOR ENCAIXA-SE SOBRE A LÍNGUA. AS DUAS BASES PLÁSTICAS SÃO UNIDAS POR DUAS HASTES DE FIO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,7MM DE DIÂMETRO COM 7,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM UMA HELICOIDAL (EFEITO MOLA) NA METADE DE CDA FIO DE AÇO.
68	KIT	05	HALTERE LABIAL - PRODUZIDO COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO VIRGEM ATÓXICO, APRESENTADO COM 3 PESOS DISTINTOS: HALTERE Nº1 (40G), HALTERE Nº2 (60G) E HALTERE Nº3 (100G). SEU PRINCIPAL OBJETIVO É FORTALECER A MUSCULATURA LABIAL, AUMENTANDO SEU TÔNUS, ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS ISOMÉTRICOS. COM ESTE, A MASSA E O COMPRIMENTO DO MÚSCULO NÃO SE ALTERAM; HÁ SOMENTE UM AUMENTO DA CONTRAÇÃO MUSCULAR.
69	KIT	05	HALTERE LINGUAL - PRODUZIDO COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO VIRGEM E ATÓXICO, APRESENTADO COM TRÊS PESOS DISTINTOS: HALTERE Nº1 (15G); HALTERE Nº2 (25G) E HALTERE Nº3 (50G).
70	UNIDADE	03	ESPELHO DE 1,20 X 0,70M, COM MOLDURA DE MADEIRA ESPESSURA DE 3CM (MONTADO).
71	PACOTE	30	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR - ANIMAL (JÚNIOR), PACOTE COM 40 UNIDADES. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO INJETADO A MAIS DE 180°C. NÃO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, COLORIDO COM DIÓXIDO DE TITÂNIO RUTILO E PIGMENTOS ORGÂNICOS. AROMA ARTIFICIAL DE TUTI-FRUTTI. NÃO CONTÉM AÇÚCAR, LÁTEX OU QUALQUER SUBSTÂNCIA DE MEDICINA
72	UNIDADE	03	ADIPOMETRO CLÍNICO COM SENSIBILIDADE DE 1MM, BASE EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO, AMPLITUDE DE LEITURA DE 75MM, PRESSÃO 10G/MM <sup>2</sup> . PONTAS E MOLAS DE AÇO ZINCADO.
73	UNIDADE	01	IMITANCIÓMETRO / IMPEDANCIÓMETRO AUTOMÁTICO R36M – RESONÂNCIA R36M É UM IMITANCIÓMETRO AUTOMÁTICO E MANUAL, IDEAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE TRIAGEM E DIAGNÓSTICO DA FUNÇÃO DA ORELHA MÉDIA EM MEMBRANA INTACTA E PERFURADA. SONDA DE 226HZ. POSSUI DISPLAY LCD E IMPRESSORA

			TÉRMICA OU SOFTWARE, REALIZAÇÃO DE TIMPANOMETRIA AUTOMÁTICA OU MANUAL, PRESSÃO DE +400 À -600 DAPA, COMPLACÊNCIA 0,2 À 5,00ML, REFLEXO IPSI- CONTRA MANUAL/AUTOMÁTICO/LIMIAR, COM DECAY DO REFLEXO , ETF PERFURADA OU INATCTA, TOM DE SOMNDA 226 HZ, ITENS INCLUSOS SONDA ELETRÔNICA COM FONE TDH-39; JOGO DE OLIVAS. SOFTWARE; PEN-DRIVE IMPRESSORA.
74	UNIDADE	03	CARRO LIMPEZA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO 4 RODÍZIOS, DIÂMETRO RODA 8 E 2 POL (TRASEIRAS E DIANTEIRAS), COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 126 CM, LARGURA 54 CM, ALTURA 98 CM, CAPACIDADE A PARTIR DE 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZÍPER ABERTURA LATERAL E BOLSA A PARTIR DE 80 LITROS .RESPEITA ÀS INDICAÇÕES DAS NR'S 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES.
75	UNIDADE	02	BANDINHA INSTRUMENTOS INFANTIS CONTENDO NO MÍNIMO 12 INSTRUMENTOS QUE ESTIMULAM A MUSICALIDADE E A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS. É INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE EMITE SOM, NÃO EMITE LUZ E DISPENSA O USO DE PILHAS E BATERIAS.
76	UNIDADE	01	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS OAE PARA DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL SONDA INFANTIL REMOVÍVEL PARA FACILITAR LIMPEZA RESULTADOS INDICADOS NO DISPLAY LCD 4X10 CARACTERES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO DO EXAME MICROFONE DE ALTA DEFINIÇÃO COM SISTEMA ANTI-RUÍDO. CAPTA MENOS DISTRORÇÃO DURANTE O EXAME (ATÉ 50DB DE RUÍDO MENU EM PORTUGUÊS ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS FREQUÊNCIAS DE TESTE PARA TE 1.5, 2, 2.5, 3, 3 FREQUÊNCIA DE TESTE PARA DP 2, 3, 4, 5 KHZ NÍVEL DE INTENSIDADE DO ESTÍMULO TE 83DB SPL NÍVEL DE INTENSIDADE DO ESTÍMULO DP 65 E 55DB SPL UNIDADE HANDHELD (OTOREAD), BERÇO BASE PARA DESCANSO), IMPRESSORA, INCLUINDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO E O CABO DE FORÇA, CABO DE IMPRESSORA, MALETA DE TRANSPORTE, CABO DE SONDA ROLO DO PAPEL DA IMPRESSORA TÉRMICA, CAIXA DE 146 EARTIPS (12 TAMANHOS), 4 PONTEIRAS, 4 BATERIAS AA/UW3/R6 ALCALINAS, MANUAL DE OPERAÇÃO.
77	UNIDADE	02	BOMBA VÁCUO COM GABINETE INCLUSO, PARA ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CAPACIDADE PARA ATENDER UM CONSULTÓRIO, - SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO,

			ALIMENTAÇÃO BIVOLT, VÁCUO MÁXIMO 330MMHG , VAZÃO DE AR MÁXIMA 150L/MIN, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 60 DECIBÉIS MEDIDAS APROXIMADAS - 46CMX 29CM. ALXC.
78	UNIDADE	02	ULTRASSON ODONTOLÓGICO PORTÁTIL PARA PROFILAXIA, COM JATEAMENTO DE BICARBONATO, VOLTAGEM BIVOLT, PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. INDICAÇÃO: REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; PLACA BACTERIANA, MANCHAS RESIDUAIS E CAMADA OXIDADA DO AMÁLGAMA;REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO; TÁRTARO SUB E SUPRA GENGIVAL
79	UNIDADE	02	CÂMARA ESCURA PARA PROCESSAMENTO/REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO) COM VISOR: ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, LUVAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS DIMENSÃO APROXIMADAS DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C) PESO DO PRODUTO ATE 01 KG - GARANTIA 12 MESES
80	UNIDADE	04	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERA POSSUIR CAPACIDADE DE ATENDER NO MÍNIMO 03 CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS , NÍVEL DE RUÍDO ANO MAXIMO 70 DB(A) /1M, POTÊNCIA MÍNIMA DO (MOTOR): 3 HP / 2,2 KW, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 50 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CXLXA): 75 X 55 X 83 CM
81	UNIDADE	02	AUTOCLAVE CAPACIDADE 21 LITROS, MATERIAL DA CÂMARA: AÇO INOX, BIVOLT AUTOMÁTICA, TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LED, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, SECAGEM COM PORTA ENTRABERTA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS38X38X59CM (LXAXP), PESO BRUTO APROXIMADO 25KG.
82	UNIDADE	03	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO COMUM 04 LITROS COM DURAÇÃO MÁXIMA DO CICLO 8H PARA DESTILAR OS 04 LITROS DE ÁGUA.
83	UNIDADE	03	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL UTILIZADA PARA A SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃOEM AUTOCLAVES A VAPOR. DEVE POSSUIR ESTEIRA AUTOMÁTICA.
84	UNIDADE	06	ACIONADOR DE PEDALACIONADOR DE PEDAL PARA TORNEIRA DENTISTA CONSULTORIO 110V.
85	UNIDADE	02	CÂMARA PORTÁTIL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINA, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLUME INTERNO MÍNIMO: 30 LITROS, TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE: +2°C A +8°C, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE, 488 MM X 621 MM X 343 MM,

			<p>AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO COM BATERIA NO INTERVALO MINIMO DE 4 A 6 HORAS. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO, LEVE, SILENCIOSO E COM ALTA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM VENTILAÇÃO INTERNA; QUE POSSA SER LIGADA DIRETAMENTE NA BATERIA DO VEÍCULO (NA TOMADA 12 OU 24 VCC OU NA ENERGIA 110/220 VCA); CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL COM DISPLAY LCD PROGRAMÁVEL ENTRE +2° À +8°C; MEMÓRIA DAS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS COM LEITURA DIGITAL NO PAINEL , ARMAZENADA MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA; MANTER REGISTRO DE HISTÓRICO DAS TEMPERATURAS ATINGIDAS COM DATA E HORA EM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL; PERMITIR SALVAR O HISTÓRICO DE TEMPERATURAS EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL NO MINIMO MEMÓRIA PARA 7 DIAS, POSSUIR SISTEMAS DE ALARME SONORO E VISUAL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO, POSSUIR SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO VIA COMPUTADOR E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS COLETADOS; CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAS DA CONSERVADORA: GABINETE INTERNO EM AÇO INOX; MOLDURA E PORTA EM PLÁSTICO DE ALTA DE RESISTÊNCIA; POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE, RODÍZIOS E OU RODINHAS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO (LIVRE DE CFC); DEVERA ACOMPANHAR DOIS CABOS: 1 PARA LIGAR NO ACENDEDOR DE CIGARRO DO AUTOMÓVEL DE 12 OU 24 VCC E 1 CABO PARA LIGAÇÃO NA TENSÃO 110/220 VOLTS. ACOMPANHAR BATERIAS P/ AUTONOMIA DE 4 A 6H DE FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM ESTAR LIGADA NO VEÍCULO OU NA ENERGIA CONVENCIONAL</p>
86	UNIDADE	02	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS, CAPACIDADE MINIMA 340 LITROS OU 22.000 DOSES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 2035 MM X 640 MM X 713 MM • CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL ,CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA, NO MINIMO CINCO PRATELEIRAS REGULÁVEIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTE EMBAÇANTE; ISOLAMENTO TÉRMICO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO E ISENTA DE VIBRAÇÕES; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICRO VENTILADORES, GARANTINDO ASSIM A HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA NO</p>

		<p>INTERIOR DO GABINETE, (GAVETAS OU PRATELEIRAS) COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, COMANDO (THERMOSTATO) ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL, COM AJUSTES DOS PARÂMETROS DIRETAMENTE NO DISPLAY; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2°C E +8°C QUE PERMITA O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. DISPLAY LUMINOSO PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, DOIS SENSORES TIPO NTC, SENDO UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA. SISTEMAS DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA) E FALTA DE ENERGIA. POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL COM POSSIBILIDADE DE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS DETALHADOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CONSERVADORA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL NO PAINEL DE CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE. DATA LOGGER: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE GRÁFICOS DE PERFORMANCE E EVENTOS, INCLUSIVE RETROATIVOS, OBTIDAS ATRAVÉS DE PORTA USB COM PEN DRIVE; DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA PARA ATÉ SEIS TELEFONES OU CELULAR PREFIXADOS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO E/OU POR BATERIA BAIXA. CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA: MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, SUB OU SOBRE TENSÃO, ENVIANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA CÂMARA. EMITE</p>
--	--	---

			<p>DADOS DE DESEMPENHO VIA DATA-LOGGER. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE 24 HORAS SEM ENERGIA CONVENCIONAL MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE, COM GAVETA MÓVEL PARA A BATERIA SELADA. • CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO: TIPO DISJUNTOR LIGA/ DESLIGA TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ (Á DEFINIR)</p>
--	--	--	--

**Observação:**

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Secretaria requisitante no Centro de Fortuna de Minas, de segunda a sexta-feira de 08:00h as 15:00h no prazo de 20 dias após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: 02.05.03.10.301.1004.1081.4.4.90.52.00; 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022  
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022  
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022**

**VALIDADE: 12 MESES**

Aos -----( ) dias do mês de novembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Garcia Maciel, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 86/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme homologação em anexo.

**01 - DO OBJETO:**

I - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 64/2022.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 64/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 64/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 20 (vinte) dias após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será a sede da Secretaria requisitante, no Centro de Fortuna de Minas, de segunda a sexta-feira de 08:00h as 15:00h.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

**III** - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV** - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**V** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI** - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII** - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 64/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração: CONVOCAR o SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE para assinar a Ata de Registro de Preços pelo mesmo preço do primeiro colocado.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 64/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas - MG, \_\_\_ de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA**  
expressamente que:

**CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM TODOS OS TERMOS  
ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA  
SESSÃO.**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022  
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**